MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: – Contratação para prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos atuariais da avaliação atuarial do exercício de 2023, data focal 31/12/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ Nº: 21.810.869/0001-71

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	85468	Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos atuariais da Avaliação Atuarial do exercício de 2023, data focal 31/12/2022.	13.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 24 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5DB1-2D8B-D496-FB7E e informe o código 5DB1-2D8B-D496-FB7E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5DB1-2D8B-D496-FB7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 25/01/2023 18:35:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5DB1-2D8B-D496-FB7E

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2022.
OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS:

Nº DE ORDEM	NOME / RAZÃO SOCIAL
1	GERSON PAVELECINI BOHUM – CPF Nº 075.550.039-37, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto do item nº 26.
2	IRINEU MACARI – CPF Nº 332.591.199-49, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto do item nº 26.
3	MOACIR MACCARI – CPF Nº 283.810.769-00, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto do item nº 26.
4	OSMAR DE CARVALHO LEÃO – CPF Nº 913.843.709-00, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto do item nº 26.

Francisco Beltrão/PR, 24 de janeiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0DA366C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – YMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 48.782.198/0001-39, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01, 02 e 03 do edital, e indicando para prestação dos serviços o profissional médico YARIEL MARTINEZ CABRERA – CRM nº 50969.

Francisco Beltrão/PR, 24 de janeiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0BD8E602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: – Contratação para prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos atuariais da avaliação atuarial do exercício de 2023, data focal 31/12/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ Nº: 21.810.869/0001-71

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	85468	Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos atuariais da Avaliação Atuarial do exercício de 2023, data focal 31/12/2022.	13.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 24 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D6CC034B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato Público de Solução Inovadora:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INOVATIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato Público de Solução Inovadora nº 60/2023 - Processo de inexigibilidade nº 01/2023.
OBJETO: Contratação de teste de solução inovadora para otimização e redução da fila de espera para atendimentos médicos da especialidade de Ortopedia aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito de atuação do Município de Francisco Beltrão, conforme Chamamento Público nº 18/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5620	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.50.10	Do Exercício
5630	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:547A1D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	46

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação para prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos atuariais da avaliação atuarial do exercício de 2023, data focal 31/12/2022.
Dotação Orçamentária*	03002041220404200433903905000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	13.000,00
Data Publicação Termo ratificação	25/01/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: – Contratação para prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos atuariais da avaliação atuarial do exercício de 2023, data focal 31/12/2022.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	85468	Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos atuariais da Avaliação Atuarial do exercício de 2023, data focal 31/12/2022.	13.000,00

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.869/0001-71, com sede na Avenida PRESIDENTE KENNEDY, 2999, CEP: 80610010, Bairro ÁGUA VERDE, na cidade de CURITIBA/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor FERNANDO TRALESKI, inscrito no CPF sob o nº 015.713.769-41 e portador de RG nº 6.080.069-3/PR, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 5/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos atuariais da avaliação atuarial do exercício de 2023, data focal 31/12/2022, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	85468	Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos atuariais da Avaliação Atuarial do exercício de 2023, data focal 31/12/2022.	13.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de inexigibilidade nº 5/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade de licitação nº 5/2023 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido

Assinado por 2 pessoas: MARCOS RONALDO KOERICH e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ACCF-5CDF-3891-AA81 e informe o código ACCF-5CDF-3891-AA81

processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O prazo para realização do relatório da avaliação atuarial objeto desta proposta será de 30 (trinta)dias, a contar da data de homologação do banco de dados cadastral e deverá ser enviado para os seguintes endereços:nadiasoster@yahoo.com.br ou Cristina@franciscobeltrao.com.br oumarta@franciscobeltrao.com.br.6

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento dos serviços dar-se-á mediante encaminhamento do relatório da avaliação atuarial exercício 2023, data focal 31/12/2022 epreenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA pelo Atuário.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de execução dos serviços é até o dia 31/12/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº. 8666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja a prorrogação da vigência contratual, o valor contratado poderá ser reajustado após decorridos 12 meses da sua assinatura, mediante a incidência do índice IPCA (IBGE).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A) DA CONTRATADA:
1. Definirda taxa de juros parâmetro da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, que será aplicada a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média para a avaliação atuarial, conforme previsto na Portaria MF nº 1467, de 02 de junho de 2022.

2. Realizar crítica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências.

3. Elaborar o relatório da Avaliação Atuarial do Exercício de 2023 para o RPPS, data focal 31/12/2022
a. Elaboração do estudo Atuarial do Exercício de 2023 para o RPPS, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os 3 enquadramentos das Leis 9.717/1998 e 10.887/2004, Portarias 4.992/1999 e 1467/2022, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS, desde que, não distintas das regras estabelecidas na EC 103/2019

Assinado por 2 pessoas: MARCOS RONALDO KOERICH e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ACCF-5CDF-3891-AA81 e informe o código ACCF-5CDF-3891-AA81

de concessão de aposentadorias e pensão;
b. Estudo estatístico detalhado do grupo de participantes;
c. Relação de benefícios previstos no plano a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência;
d. Relação de todas as bases técnicas que foram utilizadas para a avaliação atuarial;
e. Descrição dos resultados da avaliação atuarial; apresentando 3 (três) opções de financiamento do déficit técnico previdenciário, caso exista, formulando-se hipóteses para que o plano apresente equilíbrio financeiro atuarial;
f. Projeção atuarial realizado através fluxo atuarial anual projetado de receitas, despesas e saldo do RPPS para um período de 75 (setenta e cinco) anos;
g. Parecer atuarial que discorrerá sobre a qualidade da base de dados; o plano de custeio a ser praticado e valores de reservas financeiras a serem constituídas para equilíbrio financeiro e atuarial do Plano.

4. Preencher o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA
a. Elaboração da Nota Técnica Atuarial – NTA;
b. Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado à Secretária da Previdência – SPREV;
c. Elaboração do fluxo atuarial anual projetado de receitas, despesas e saldo do RPPS até suaextinção.

5. Prestar serviços técnicos atuariais de suporte a gestão
a. Suporte técnico atuarial para responder a questionamentos do Tribunal de Contas, Secretaria de Previdência e qualquer outro tipo de auditoria, relativos ao cálculo atuarial do exercício de 2023;
b. Prestar assistência permanente na área técnico atuarial, dirimindo e esclarecendo dúvidas pertinentes ao cálculo atuarial do exercício de 2023.

B) DO CONTRATANTE:
1. Fornecer os dados atualizados dos servidores ativos e inativos, através do envio da base de dados no layout solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

Assinado por 2 pessoas: MARCOS RONALDO KOERICH e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ACCF-5CDF-3891-AA81 e informe o código ACCF-5CDF-3891-AA81

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de inexigibilidade nº 5/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da servidoraCHANA CRISTINA ZUCONELLI, gestora do PREVBEL, CPF047.813.979-99, telefone (46) (46) 3520-2173.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FERNANDO TRALESKI:01571376941
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA

CONTRATADA
FERNANDO TRALESKI
CPF 015.713.769-41

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH

Assinado por 2 pessoas: MARCOS RONALDO KOERICH e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ACCF-5CDF-3891-AA81 e informe o código ACCF-5CDF-3891-AA81

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ACCF-5CDF-3891-AA81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 17/05/2023 11:41:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 17/05/2023 13:43:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ACCF-5CDF-3891-AA81

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 63/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 5/2023.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos atuariais da avaliação atuarial do exercício de 2023, data focal 31/12/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL:R$ 13.000,00 (treze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante apresentação da \nota Fiscal
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4E3F-1091-00B1-8ED8 e informe o código 4E3F-1091-00B1-8ED8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E3F-1091-00B1-8ED8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 06/02/2023 15:30:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4E3F-1091-00B1-8ED8

crianças, adolescentes e suas famílias e a confecção de agendas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F4509EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 63/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 5/2023.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos atuariais da avaliação atuarial do exercício de 2023, data focal 31/12/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante apresentação da nota Fiscal
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B15FB80F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de uma semeadora de arrasto, pantográfica/pivotada para culturas de inverno e verão para utilização no atendimento de comunidades rurais.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9D6393DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para cartuchos e toner para utilização nas impressoras em uso pela Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3756BE7B

DRH
EDITAL 025-23 VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS PSS 027-2022

EDITAL Nº 025/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
12º	PALOMA DOS SANTOS ALUPP	10.667.252-0 ssp/PR	11/12/1994	39
13º	MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	86355973 ssp/pr	18/04/1982	36